
PERÍCIA PSICOLÓGICA EM CASO DE SUSPEITA DE ABUSO SEXUAL EM
VÍTIMAS INFANTIS

Caroline Muniz Pereira¹

João Camilo de Souza Junior²

RESUMO: Introdução: O abuso sexual infantil (ASI) é um fenômeno de grande complexidade que pode ser considerado como uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, demandando uma abordagem multidisciplinar. Há um consenso na literatura de que a violência sexual contra crianças resulta em sérios danos ao seu desenvolvimento, com potencial para impactar suas vidas ao longo prazo. **Objetivo:** O objetivo desta pesquisa é investigar de que forma a psicologia pode desempenhar um papel relevante na suspeita de abuso sexual infantil, abordando a compreensão das falsas memórias e suas consequências, bem como explorando estratégias que os psicólogos podem empregar nestes casos. **Metodologia:** O presente trabalho foi realizado através de uma revisão bibliográfica, baseada na literatura relacionada à temática abordada. Para tanto, foram utilizados livros, artigos e sites da Internet. **Resultado:** A avaliação pericial tem o potencial de capacitar a vítima, tornando-a uma participante ativa no processo e consciente de seus direitos, o que pode levá-la a buscar ajuda para sua proteção. O psicólogo, atuando como perito, deve realizar o exame de forma a minimizar a ansiedade da criança, que pode estar se sentindo intimidada pela situação, e deve estabelecer uma relação de confiança, evitando qualquer dano adicional. **Conclusão:** O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um evento traumático que pode acarretar sérias repercussões para as vítimas. Profissionais que atuam nesse campo devem estar devidamente equipados com recursos de investigação e instrumentos psicológicos apropriados para essa população e contexto.

Palavras-chave: Perícia Psicológica, Infância, Violência;

1. INTRODUÇÃO

O abuso sexual infantil (ASI) é um fenômeno de grande complexidade que pode ser considerado como uma das formas mais graves de violação dos direitos humanos, demandando uma abordagem multidisciplinar. Há um consenso na literatura de que a violência sexual contra

¹ Graduanda em Psicologia, Unifucamp, camuniz29@gmail.com

² Psicólogo, Mestre em Psicologia e docente da Unifucamp, joacamilo@unifucamp.edu.br

crianças resulta em sérios danos ao seu desenvolvimento, com potencial para impactar suas vidas ao longo prazo. Pesquisas indicam que o impacto da violência é agravado quando ocorre dentro da família, especialmente se, após a revelação, a criança não for acreditada ou se nenhuma medida for tomada para interromper o abuso. Portanto, é urgente a implementação de intervenções terapêuticas e jurídicas com o objetivo de deter a violência e fornecer suporte à criança e à sua família. Apesar de ser objeto de estudo em diversas áreas há mais de cinco décadas, o abuso sexual infantil ainda representa um desafio significativo para muitos profissionais (Cunha, 2022).

A violência contra crianças compreende qualquer tipo de contato ou interação, seja por meio de toques, carícias, sexo oral, relações com penetração digital, genital ou anal, bem como situações que não envolvem contato físico direto, como voyeurismo, assédio, exibicionismo, pornografia e exploração sexual. Esses atos ocorrem entre um adulto ou alguém em estágio mais avançado de desenvolvimento psicosssexual e uma criança ou adolescente que não possuem maturidade para compreender totalmente ou consentir com tais ações, sendo utilizados pelo perpetrador para sua própria estimulação sexual (Nascimento *et al.*, 2020).

O abuso sexual infantil transcende as questões familiares e policiais, transformando-se cada vez mais em uma questão de saúde pública. As amplas repercussões desse fenômeno têm sido extensivamente examinadas, o que justifica a sua consideração como um problema de saúde pública (Silva; Silva; Balero, 2021). Em muitos casos relatados, adultos que cometeram abusos sexuais revelaram terem sido vítimas de abuso na infância. Portanto, identificar casos de abuso sexual não visa simplesmente buscar vingança contra o agressor, mas, sim, interromper um ciclo de violência, onde crianças que foram vítimas no passado podem se tornar agressores no futuro (Gava, 2012).

O abuso sexual infligido a crianças tem consequências adversas no desenvolvimento das vítimas, acarretando impactos cognitivos, emocionais, comportamentais, físicos e sociais que perduram até a fase adulta e estão correlacionados a uma maior demanda por serviços de saúde. Os efeitos prejudiciais do abuso sexual, bem como os ônus sociais e econômicos relacionados, resultaram na sua classificação como um sério dilema de saúde pública global (Cunha, 2022).

A violência sexual perpetrada contra crianças e adolescentes constitui um crime definido e descrito em diferentes seções do Código Penal Brasileiro (CP; Brasil, 2009). Dado que se trata de uma infração criminal, é imperativo conduzir investigações com o propósito de responsabilizar criminalmente o(s) agressor(es) e garantir a proteção da(s) vítima(s). No contexto brasileiro, a Lei Federal 8.069/90, também conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), adota a doutrina da proteção integral, reconhecendo a criança e o adolescente como detentores de direitos sociais, políticos e legais. Como resultado, qualquer suspeita de abuso sexual envolvendo crianças e adolescentes deve ser imediatamente relatada ao Conselho Tutelar, às Autoridades Policiais e/ou ao Ministério Público, uma vez que "é responsabilidade de todos proteger a dignidade da criança e do adolescente, preservando-os de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor" (Brasil, 1990). Portanto, cabe aos profissionais que trabalham nos sistemas de segurança pública e de justiça conduzir investigações quando confrontados com tais circunstâncias (Schaefer, 2014).

A perícia consiste em uma prova técnica que busca estabelecer a veracidade de fatos que só podem ser comprovados por meio de conhecimentos especializados. A atividade pericial compreende um conjunto de procedimentos técnicos cujo propósito é elucidar eventos de relevância para o sistema de justiça. Os resultados da perícia são documentados em um laudo ou relatório, e o juiz não está estritamente vinculado às conclusões apresentadas nesse laudo pericial, uma vez que pode optar por aceitá-las integralmente, parcialmente ou rejeitá-las, conforme estipulado pelo artigo 182 do Código de Processo Penal (Brasil, 2008). Dessa forma, considerando o potencial significado da prova pericial, é de suma importância que o perito baseie suas conclusões em evidências sólidas e passíveis de respaldo científico (Cunha, 2022).

O impacto do abuso sexual pode variar entre as crianças. Porém, é fato que o abuso sexual infantil tem o potencial de deixar marcas psicológicas duradouras, levando as vítimas a carregarem o trauma ao longo de suas vidas. Isso pode resultar em uma série de sintomas de longo prazo, como desordens dissociativas, ansiedade, depressão, abuso de substâncias, distúrbios alimentares, disfunção sexual e transtorno de estresse pós-traumático, apenas para citar alguns exemplos.

Diante da considerável dificuldade em comprovar o abuso sexual por meio de evidências físicas nos vestígios corporais, em certos casos, o sistema de Justiça Criminal tem passado a aceitar como evidência para dar início a processos judiciais o dano psíquico (ou psicológico) que a criança experimenta após ter vivenciado o evento traumático (Da Silva Júnior, 2006).

O presente artigo tem como principal objetivo “*revisar*, com base na literatura nacional recente, o papel da perícia psicológica no abuso sexual em crianças”. Como objetivos secundários, visa-se refletir sobre como a psicologia pode desempenhar um papel relevante na condução do depoimento especial em casos de suspeita de abuso sexual infantil, abordando a compreensão das falsas memórias e suas consequências, bem como explorando estratégias que os psicólogos podem empregar para evitar a revitimização da criança e minimizar qualquer influência em seu testemunho.

Visto que em vários casos de suspeita de abuso sexual infantil a falta de provas ou a veracidade das informações são questionáveis, a perícia Psicológica em suas vertentes e de extrema importância e valia para a resolução de processos aos quais se podem ou não ter acontecido o crime de abuso sexual.

A escolha de abordar o tema "Perícia Psicológica em Caso de Suspeita de Abuso Sexual em Vítimas Infantis" para este trabalho é motivada por uma profunda preocupação com o bem-estar e a proteção das crianças. Como estudante de Psicologia, sinto-me pessoalmente compelida a contribuir para a compreensão e aprimoramento dos procedimentos de perícia psicológica, reconhecendo a importância de fornecer apoio adequado a vítimas potenciais de abuso sexual infantil. Minha motivação é alimentada pelo desejo de fazer uma diferença significativa na promoção da justiça e no cuidado das crianças em situações vulneráveis.

A relevância social do trabalho é evidente diante da alarmante prevalência desse problema na sociedade. A pesquisa e a compreensão aprofundada dos procedimentos de perícia psicológica são cruciais para aprimorar a eficácia do sistema judicial na identificação e punição dos agressores, ao mesmo tempo em que garantem o apoio adequado às vítimas infantis. Contribuir para esse conhecimento não apenas fortalece os mecanismos de proteção infantil,

mas também lança luz sobre a importância de abordagens sensíveis e especializadas em casos tão delicados, impactando positivamente a sociedade como um todo.

No contexto acadêmico, a escolha do tema é respaldada pela necessidade de aprofundar o entendimento sobre a aplicação prática da psicologia forense. Este trabalho contribuirá para a literatura acadêmica, preenchendo lacunas na compreensão dos desafios específicos e das melhores práticas relacionadas à perícia psicológica em casos de abuso sexual infantil. Além disso, proporcionará insights valiosos para estudantes, profissionais e pesquisadores interessados na interface entre a psicologia e o sistema judicial, enriquecendo assim o campo acadêmico e promovendo uma abordagem mais informada e ética em situações tão sensíveis.

Em relação à estrutura do trabalho, o primeiro assunto tratado será o conceito de abuso sexual infantil, seguido de seu acontecimento ao longo da história. Depois, serão abordados os aspectos psíquicos das consequências do abuso sexual e dados epidemiológicos do mesmo, relacionando-os à atuação do psicólogo nos casos de abuso sexual infantil, enfatizando sua importância e aspectos legais desta profissão, finalizando assim com os resultados alcançados e considerações finais deste trabalho.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O conceito de “Abuso Sexual” e a sua apreensão ao longo da História

O abuso sexual infantil é um fenômeno que acompanha a história da humanidade desde tempos antigos. Esse fenômeno é influenciado por diversos fatores, incluindo o contexto histórico, que demonstra variações nas atitudes, crenças e padrões de cuidados em relação às crianças ao longo dos períodos históricos (Da Silva Júnior, 2006). Cunha (2022) propõe uma divisão didática da história, destacando como a infância foi percebida em cada época, as quais serão abordadas a seguir.

No período da Antiguidade até o século IV, as crianças eram vistas como destinadas a servir às necessidades e conveniências dos adultos, e as crianças com deficiências eram frequentemente responsabilizadas por eventuais infortúnios e, muitas vezes, rejeitadas. Em

seguida, do século IV ao século XIII as crianças eram consideradas portadoras do mal e eram frequentemente afastadas dos pais, maltratadas, abandonadas ou até vendidas como escravas (Cunha, 2022).

A partir do século XIV ao século XVII houve uma maior proximidade afetiva entre pais e filhos, mas ainda persistia o receio em relação às crianças, levando a repressões frequentes, incluindo castigos físicos. No século XVIII, As crianças já eram vistas como menos ameaçadoras e malignas, mas os pais ainda tentavam controlar seu comportamento por meio de ameaças, punições e o uso da culpa como instrumento disciplinar (Cunha, 2022).

Do século XIX até meados do século XX as crianças deixaram de ser vistas como más, e os pais passaram a focar na correção de seu comportamento, visando à socialização de acordo com as expectativas sociais. No entanto, ainda eram comuns castigos físicos por desobediência. A partir da segunda metade do século XX houve uma mudança significativa na percepção da infância, com os pais buscando uma maior empatia com as crianças e atendendo às suas necessidades. A punição e a disciplina perderam espaço na educação, dando lugar ao desenvolvimento do potencial das crianças. É importante notar que, em algumas culturas, ainda persistem práticas antigas, que devem ser consideradas na análise de comportamentos considerados abusivos (Cunha, 2022).

Nesse sentido, atualmente o conceito de abuso sexual é algo ainda não consensual nos dias atuais e sofre influência de fatores antropológicos, culturais, sociais e até legais. Além disso, o contexto histórico em que o evento está sendo analisado também pode influenciar na sua percepção, levando a uma variação nas atitudes, crenças e padrões de cuidado em relação às crianças ao longo do tempo (Da Silva Júnior, 2006).

Um dos principais desafios na investigação de crimes de abuso sexual reside na própria definição do termo. Um ato que pode ser considerado ilegal ou imoral pode não ser punido devido à ausência de uma lei prévia que o defina como crime, seguindo o princípio da anterioridade da lei (Cunha, 2022).

A questão envolve questões semânticas, especialmente na tradução do termo "sexual abuse" do inglês para "abuso sexual" em português. Alguns estudiosos argumentam que essa tradução pode erroneamente sugerir que houve um uso sexual anterior e permitido das crianças

e adolescentes (Schaefer, 2014). O termo "abuso" em português possui diversas interpretações, como uso incorreto, ilegítimo, excessivo, imoderado de poderes, falta de comedimento, exagero e oposição aos bons costumes. Alguns acadêmicos propõem que a definição de abuso sexual deve incluir a ideia de "um abuso de poder, direcionado à intimidade corporal, entre um adulto e uma criança ou adolescente, que ocorre no ambiente familiar ou fora dele" (Da Silva Júnior, 2006).

Algumas pesquisas classificam o abuso sexual como uma forma de maus-tratos, mas é importante notar que os dois termos não são sinônimos. O abuso sexual está ligado à transgressão de limites de poder, papéis, regras sociais e familiares, enquanto os maus-tratos referem-se aos atos e consequências do abuso (Gava, 2012).

Diferentes organizações, como o *Canadian Incidence Study of Reported Child Abuse and Neglect (CIS)*, descrevem várias formas de maus-tratos, incluindo abuso físico, abuso sexual, maus-tratos emocionais e negligência. No contexto do abuso sexual, isso pode envolver atividades sexuais completas, tentadas, toques ou carícias nos órgãos genitais, exposição dos órgãos genitais, exploração sexual, molestamento sexual e voyeurismo (Da Silva Júnior, 2006).

As definições de abuso sexual também variam de acordo com as leis e regulamentos em diferentes países. Alguns conceitos destacam o consentimento da vítima como um elemento-chave, enquanto outros se concentram na diferença de idade e poder entre o agressor e a vítima (Cunha, 2022).

Os primeiros estudos considerados científicos sobre maus-tratos em crianças cometidos por seus pais ou responsáveis foram publicados na França em 1857 pelo Dr. Tardieu, que era o presidente da Academia de Medicina de Paris. Seu foco estava nas lesões físicas, mas seu estudo já indicava a presença do abuso sexual. Consequentemente, no final do século XIX, na França, começaram a surgir várias organizações preocupadas com o que Donzelot chamou de "infância em perigo". Nessa época, o termo comumente utilizado era "maus tratos". A partir de 1910 e até meados do século XX, a preocupação da comunidade passou a se voltar para a mortalidade infantil e a delinquência juvenil (Silva; Silva; Balero, 2021).

A concepção moderna do abuso infantil surgiu na cidade de Denver, nos Estados Unidos. Por meio de artigos apoiados pela *American Medical Association*, pediatras começaram

a identificar, com o auxílio de exames de raio-X (vistos como evidência objetiva), fraturas em crianças pequenas, a que chamaram de "síndrome da criança espancada". Essa síndrome foi vista pelos americanos como uma nova calamidade e amplamente divulgada pela imprensa (Silva Júnior, 2006).

Apesar de o diagnóstico do abuso ser estabelecido com base em exames físicos, desde o início, ele foi entendido como uma forma de agressão motivada por problemas psicológicos, presentes em todas as camadas da sociedade. Como resultado, os pediatras, liderados pelo Dr. Kempe, passaram a defender a separação de bebês de seus pais como uma medida para evitar a continuidade do abuso (Gava, 2012).

Sob a liderança do Dr. Kempe, em colaboração com médicos de diversas nações, foi estabelecida em 1977 a *International Society for Prevention and Treatment of Child Abuse and Neglect* (ISPCAN), a maior e mais renomada organização dedicada à prevenção e tratamento do abuso infantil. Essa sociedade é responsável por uma revista científica intitulada "*Child Abuse & Neglect: The International Journal*" que se tornou a publicação líder global especializada nesse tópico (Silva Júnior, 2006).

Na sociedade contemporânea, os contatos físicos ocorridos dentro de contextos familiares passaram a ser considerados indícios possíveis de abuso de crianças e adolescentes. Isso possibilitou que tanto homens quanto mulheres começassem a "relembrar" e a expor experiências de natureza sexual que haviam vivido com familiares, as quais eram consideradas como tendo caráter "abusivo" (Nascimento *et al.*, 2020).

Os anos 1980 desempenharam um papel fundamental na definição do abuso sexual como um evento profundamente traumático do ponto de vista psicológico. Com o avanço da pesquisa científica na área médica, houve uma abordagem que enquadrava tanto o abuso sexual infantil quanto o incesto dentro de um mesmo contexto epidêmico. Nesse contexto, diversos sintomas experimentados por adultos passaram a ser reconhecidos como indicativos de abuso sofrido na infância, tais como sentimentos de pânico, depressão, disfunções sexuais, entre outros (Schaefer, 2014).

A partir dos anos 1990, o abuso sexual infantil se estabeleceu como um desafio de dimensões globais e, conseqüentemente, passou a ser considerado um domínio específico de

atuação na área da saúde. Em 9 de abril de 1999, a Organização Mundial da Saúde, por meio de um comunicado intitulado "*WHO Recognizes Child Abuse as a Major Public Health Problem*" (OMS Reconhece o Abuso Infantil como um Grave Problema de Saúde Pública), oficializou o abuso sexual como um problema de saúde pública de alcance global.

Em resumo, o abuso sexual infantil é um fenômeno complexo que abrange uma ampla gama de comportamentos e situações, e sua definição pode variar dependendo de fatores culturais, legais e históricos. No entanto, é crucial reconhecer que o abuso sexual tem sérias consequências físicas e mentais para suas vítimas, e isso tem implicações sociais, jurídicas e legais significativas (Peres, 2023).

2.2 Dados Epidemiológicos do Abuso Sexual Infantil

Todas as tentativas de quantificar o fenômeno do abuso sexual infantil indicam um aumento progressivo ao longo do tempo. Na França, entre os séculos XVI e XVII, houve apenas alguns casos registrados de crimes de violência sexual. No Parlamento de Paris, entre 1540 e 1692, foram registrados apenas 49 casos, o que equivale a uma média de 3 casos a cada dez anos. No entanto, o autor ressalta que esse número aumentou para 106 em 1830 e chegou a 800 registros em 1870 (Pimentel, 2021).

Uma pesquisa realizada na Irlanda do Norte em 1987 identificou 408 casos confirmados de abuso sexual infantil, resultando em uma taxa de prevalência de 0,9 por mil crianças. Se forem incluídos os casos suspeitos e não confirmados, a taxa aumenta para 1,16 por mil crianças (Silva Júnior, 2006).

Profissionais que trabalham com o tema do abuso sexual acreditam que uma em cada quatro meninas e um em cada oito meninos são vítimas de abuso antes de completarem 18 anos, com a maioria dos casos (80%) ocorrendo no ambiente familiar (Gava, 2012).

Em relação às características socioeconômicas das vítimas de abuso sexual, a maioria das pesquisas, tanto nacionais quanto internacionais, aponta que a maioria delas tem menos de 18 anos, são do sexo feminino e geralmente conhece o agressor, muitas vezes dentro do ambiente familiar (Schaefer, 2014).

Um relatório epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde em 18 de janeiro de 2023 revela que, no período de sete anos, de 2015 a 2021, foram registrados 202.948 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. Isso equivale a aproximadamente 80 casos por dia durante esse período. De acordo com o documento, divulgado no Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, 83.571 (41,) dos casos de violência envolveram crianças com idades entre 0 e 9 anos, enquanto 119.377 (58,8%) ocorreram com adolescentes entre 10 e 19 anos. O boletim também destaca que, em 2021, foi registrado o maior número de notificações ao longo desse período, com dados preliminares indicando pelo menos 35.196 casos no ano passado. No período de 2015 a 2021, foram registrados 3.386 casos que envolvem bebês com até um ano de idade, o que significa que ocorreu mais de um caso por dia (Brasil, 2023).

2.3 Impactos Sociais e Psíquicos do Abuso Sexual Infantil em Suas Vítimas

Considerando a relevância do papel do psicólogo no contexto de atendimento a crianças vítimas de abuso sexual, bem como o valor das ferramentas à sua disposição para iniciar o processo de reconstrução da vítima, é fundamental também entender as razões subjacentes a essa necessidade de reconstrução. Em outras palavras, quais são os prejuízos que o psicólogo pode identificar na criança como ponto de partida para o acompanhamento? (Silva Júnior, 2006).

Do ponto de vista social, após o reconhecimento de um caso de abuso sexual infantil, é possível observar mudanças na dinâmica da família à qual a criança pertencia anteriormente. Partindo do princípio de que, na maioria das situações, a mãe assume o papel de protetora e muitas vezes é quem denuncia o abuso, uma vez que os agressores são frequentemente homens que estabeleciam previamente laços de confiança com a criança no ambiente familiar, isso pode resultar no rompimento de relações. Não raro, ocorrem situações de separação conjugal ou o distanciamento da criança em relação aos membros da família (Aznar-Blefari, 2020).

De acordo com Da Silva Júnior (2006), há três fatores que exercem influência sobre o desenvolvimento de crianças e adolescentes que enfrentam a experiência de abuso sexual. Esses

fatores são os seguintes: (1) fatores intrínsecos, que se relacionam com as características inerentes ao indivíduo, como sua vulnerabilidade e resiliência pessoal; (2) fatores extrínsecos, que se referem à rede de apoio social e emocional disponível para a vítima, como mencionado anteriormente; e (3) fatores ligados ao próprio ato de violência sexual, abordando questões como o grau de parentesco entre a vítima e o agressor, bem como a reação dos outros membros da família ao tomar conhecimento do crime.

Na esfera dos impactos sociais, também se pode identificar a presença de outras características relacionadas aos fatores externos de risco e proteção. Esses fatores incluem os recursos sociais oferecidos à vítima após a denúncia do abuso, a desestruturação da dinâmica familiar, a disponibilidade de apoio emocional por parte dos cuidadores da criança vítima de abuso e a capacidade financeira para garantir o acesso ao tratamento psicológico contínuo da criança (Froner; Ramires, 2008).

Nesse contexto, a rede de apoio social e emocional desempenha um papel crucial. Essa rede é formada por indivíduos significativos na vida da criança, bem como por órgãos de proteção. No âmbito da saúde, esses órgãos de proteção incluem a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que promove campanhas de prevenção de acidentes e violência na infância e adolescência; hospitais gerais com profissionais capacitados para lidar com casos de abuso; hospitais infantis ou "Amigo da Criança" com equipes especializadas; e serviços de pronto-socorro em casos de emergência. Na esfera social, entidades de proteção como os CRAMIs (Centros Regionais de Atenção aos Maus Tratos na Infância) e CNRVV (Centros de Referência às Vítimas de Violência) desempenham um papel importante. Programas que oferecem apoio psicossocial às vítimas de abuso sexual e suas famílias, como o Programa Sentinela desde 2001, também são fundamentais para a assistência adequada (Da Silva Júnior, 2006).

Os impactos neurológicos, por outro lado, tendem a ser mais significativos em termos de intervenção imediata. É sabido que a experiência de abuso sexual pode afetar o desenvolvimento afetivo de crianças e adolescentes, mas é importante destacar que esses impactos também se manifestam no desenvolvimento cognitivo de várias maneiras e com diferentes intensidades (Nascimento *et al.*, 2020).

No contexto da experiência de abuso sexual, uma série de fatores está associada ao desenvolvimento de diversas psicopatologias. Essa experiência, considerada traumática, tem o potencial de causar sofrimento psicológico em diferentes graus. De acordo com uma perspectiva psicanalítica, por exemplo, um trauma vivenciado na infância pode despertar e possibilitar o surgimento de capacidades e conteúdos psicológicos que normalmente só se manifestariam na vida adulta, resultando em desregulações e perturbações não apenas no aspecto emocional, mas também no cognitivo (Silva; Silva; Balero, 2021).

Em relação aos sofrimentos psicológicos, quando discutimos as consequências pós-abuso sexual, o Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT) emerge frequentemente como uma das condições mais comuns. O TEPT é caracterizado por sintomas que envolvem a reexperiência do trauma, evitação de situações relacionadas ao trauma e hiperatividade autonômica, e pode resultar em um ciclo contínuo de eventos que relembram o trauma ou a dificuldade da vítima em falar sobre o abuso, causando grande angústia emocional. Estima-se que cerca de 50% das crianças vítimas de abuso sexual desenvolvam sintomas de TEPT. No entanto, o sofrimento psicológico associado ao abuso sexual pode assumir muitas outras formas (Silva Júnior, 2006).

Além do TEPT, crianças e adolescentes podem desenvolver quadros de depressão, transtornos de ansiedade, distúrbios alimentares, distúrbios dissociativos, déficit de atenção, hiperatividade, enurese (perda involuntária de urina durante o sono), encoprese (dificuldade de controlar as evacuações, levando a acidentes), entre outros. Estudos mais recentes também sugerem a possibilidade do desenvolvimento de transtorno de personalidade borderline em decorrência do abuso sexual. Em termos de alterações comportamentais, podem ocorrer comportamentos hipersexualizados, abuso de substâncias, fugas de casa, furto, isolamento social, agressividade, alterações nos padrões de sono e alimentação, automutilação e tentativas de suicídio (Cunha, 2022).

As alterações cognitivas incluem dificuldades de concentração e atenção, episódios de dissociação, refúgio na fantasia, baixo desempenho acadêmico e distorções cognitivas, como a crença de que a vítima é culpada pelo abuso, bem como diferenças percebidas em relação aos seus pares, desconfiança, sentimentos de inferioridade e inadequação. As alterações emocionais

envolvem medo, vergonha, culpa, ansiedade, tristeza, raiva e irritabilidade. O abuso sexual também pode levar a sintomas físicos, como hematomas e traumas nas áreas oral, genital e retal, coceira, inflamação e infecção genital e retal, doenças sexualmente transmissíveis, gravidez, doenças psicossomáticas e desconforto em relação ao próprio corpo (Schaefer, 2014).

3. METODOLOGIA

A revisão bibliográfica sistemática representa um método científico utilizado para buscar e analisar artigos em uma área específica da ciência. Amplamente empregada em pesquisas nas áreas médica, psicológica e de ciências sociais, essa abordagem é particularmente útil em contextos nos quais há vastas quantidades de dados e diversas fontes de informação. A relevância da revisão bibliográfica reside na definição precisa dos limites da pesquisa a ser desenvolvida, adotando uma perspectiva científica. Realizada com base em materiais preexistentes, como livros, artigos e teses, a pesquisa bibliográfica é de natureza exploratória, proporcionando uma maior familiaridade com o problema em análise, o refinamento de ideias e a potencial descoberta de insights (Conforto; Amaral; Silva, 2011).

Levando em conta a maneira como o problema é abordado, a pesquisa pode adotar uma abordagem qualitativa ou quantitativa. De acordo com os autores, essas duas abordagens para conduzir uma investigação científica estão conectadas e têm a capacidade de se complementar mutuamente. A escolha entre pesquisa qualitativa ou quantitativa é determinada pelas intenções, objetivos e interesses do pesquisador, bem como pela modalidade específica de estudo que se pretende realizar (Sasseron; Carvalho, 2011).

No presente trabalho foi utilizada a metodologia bibliográfica qualitativa, com o intuito de aprofundar os conceitos utilizados acerca do tema, segundo a doutrina jurídica e jurisprudência vigente. Quanto a sua natureza, a pesquisa será classificada como básica ou teórica. De outro lado, quanto aos objetivos, a pesquisa será bibliográfica, com o intuito de aprofundar o tema, construindo hipóteses e esclarecendo os pontos principais através do levantamento bibliográfico. O método de pesquisa empregado será o dedutivo, o qual parte de

uma premissa geral para uma específica, assim, serão analisadas questões gerais e com este raciocínio serão estudadas às preposições particulares.

Foram utilizados artigos científicos da plataforma *Google Scholar* com os descritores “abuso sexual infantil”, “psicologia jurídica”, “direitos da criança e adolescente”. O recorte temporal foi feito priorizando-se artigos dos últimos cinco anos.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A avaliação psicológica mencionada é destinada exclusivamente a fins periciais e é conduzida por peritos oficiais em órgãos públicos especializados, como o Instituto Médico Legal ou instituições semelhantes. Nesse contexto, não há estabelecimento de um vínculo terapêutico entre o perito e a criança examinada. O objetivo principal desse exame é identificar possíveis danos psicológicos, respeitando rigorosamente os princípios éticos estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Psicólogo e a legislação relevante (Silva Júnior, 2006).

O psicólogo, atuando como perito, deve realizar o exame de forma a minimizar a ansiedade da criança, que pode estar se sentindo intimidada pela situação, e deve estabelecer uma relação de confiança, evitando qualquer dano adicional.

Segundo Sousa *et al.* (2023), a perícia envolvendo crianças vítimas de abuso sexual não entra em conflito com abordagens terapêuticas e desempenha um papel complementar, auxiliando tanto no processo judicial quanto no psicológico, sendo ambos igualmente importantes.

A avaliação pericial tem o potencial de capacitar a vítima, tornando-a uma participante ativa no processo e consciente de seus direitos, o que pode levá-la a buscar ajuda para sua proteção. Após o registro do incidente pela delegacia local (ou especializada), é comum que a criança seja encaminhada ao Instituto Médico Legal (IML) para um exame físico em casos de abuso sexual. Quando não são encontrados indícios físicos, a criança pode ser encaminhada para um exame psicológico com o objetivo de identificar possíveis traumas psicológicos (Cunha, 2022).

Antes de iniciar o exame, o psicólogo perito deve revisar os registros do inquérito (ou processo) para obter informações detalhadas sobre o evento, o que possibilitará a formulação de perguntas específicas para o caso em questão. Além disso, o psicólogo pode buscar informações junto a terceiros que tenham um relacionamento próximo com a criança, como professores, vizinhos e amigos, para compreender o comportamento da criança antes do incidente (Schaefer, 2014).

Dado que se trata de uma avaliação pericial, a imparcialidade é fundamental, e o ambiente do exame deve ser livre de qualquer fator que possa influenciar negativamente a criança, direta ou indiretamente. Na maioria dos casos, a criança chega ao exame acompanhada por um dos pais ou, por vezes, por outros parentes ou representantes de entidades governamentais, como o Conselho Tutelar (Gava, 2012). O exame geralmente começa com uma entrevista separada com o acompanhante, que pode fornecer esclarecimentos ou informações adicionais sobre o caso ou a própria criança. Isso é feito para evitar que o discurso da criança seja influenciado pelo adulto. No entanto, é importante exercer cautela ao considerar as informações fornecidas por um dos pais, especialmente se houver disputas familiares em jogo (Da Silva Júnior, 2006).

Se, no início do exame, for difícil estabelecer um *rapport* satisfatório com a criança, a ponto de ela não aceitar ficar sozinha com o perito, pode ser combinado que o acompanhante permaneça na sala e, durante a entrevista, saia do ambiente de forma discreta (Silva; Silva; Balero, 2021). A presença do acompanhante durante o exame só deve ser permitida se a criança não tiver condições psicológicas para ficar sozinha com o perito. Nesse caso, o acompanhante deve receber instruções para não interferir em nenhuma parte do exame (Cunha, 2022).

Quanto mais próximo o exame ocorrer da data da revelação do abuso, menor será o risco de contaminação das declarações da criança, pois o tempo pode comprometer a fidedignidade e a clareza dos relatos, devido a mecanismos de defesa e influência de terceiros, geralmente adultos (Da Silva Júnior, 2006).

A entrevista permite que o psicólogo obtenha a revelação do trauma vivido pela criança, avalie suas reações emocionais, obtenha sua versão dos fatos e avalie a clareza dos detalhes fornecidos. Cunha (2022) alerta para o fato de que a revelação do abuso pode desencadear sérios

problemas psicológicos, como manifestações psicóticas ou tentativas de suicídio. Dependendo da maturidade da criança, ela pode ser estimulada a falar sobre o evento traumático que sofreu. No entanto, esse método pode resultar em bloqueios emocionais, como silêncio e choro, bem como em manifestações de vergonha extrema, como esconder o rosto ou pedir para sair (Nascimento *et al.*, 2020).

Para estabelecer um *rapport* mais eficaz, o perito pode começar com atividades lúdicas, como jogos, brincadeiras e desenhos. Isso cria um ambiente mais descontraído e facilita a abordagem do tópico sensível. O uso de desenhos é geralmente bem aceito pelas crianças, e o perito pode aproveitar esses desenhos como técnicas projetivas, como o desenho da família, da figura humana, de uma árvore, de um animal, ou utilizar o método H-T-P (*House, Tree and Person*), entre outros. No entanto, é necessário que o psicólogo perito tenha experiência e habilidade para interpretar as projeções e identificar possíveis manifestações clínicas relacionadas ao trauma (Froner; Ramires, 2008).

Schaefer (2014) observa que crianças de cinco a dez anos de idade que foram vítimas de abuso sexual podem expressar perturbações psicológicas por meio de desenhos estereotipados e detalhados, os quais revelam um conhecimento inadequado para a idade sobre questões sexuais, incluindo atributos sexuais e cenas de coito.

É aconselhável que um teste psicométrico seja aplicado para avaliar o funcionamento intelectual da criança, bem como os critérios de avaliação do funcionamento adaptativo. O Código Penal Brasileiro, em seu artigo 224, considera como circunstância agravante da pena o fato de a vítima ser considerada alienada ou débil mental, desde que o agressor tenha conhecimento prévio dessa condição (Peres, 2023).

A utilização de bonecos anatômicos, também conhecidos como bonecos anatomicamente corretos ou bonecos sexuados, é um tema controverso na avaliação pericial de crianças vítimas de abuso sexual. Alguns autores defendem seu uso como uma ferramenta útil, especialmente para facilitar a revelação do abuso. Outros argumentam que esses bonecos só devem ser utilizados após a revelação do abuso, a fim de avaliar o conhecimento anatômico da criança e as terminologias que ela utiliza para as partes íntimas do corpo (Aznar-Blefari *et al.*, 2020).

Estudos normativos demonstram que a maioria das crianças explora os bonecos, tocando em suas partes anatômicas, mas não demonstra comportamentos sexualmente explícitos (Gava, 2012). É de extrema importância obter detalhes específicos da criança sobre o evento traumático, como o nome do agressor, sua relação com a vítima, a frequência e duração do abuso, o local e as circunstâncias do abuso, outras pessoas envolvidas, as táticas utilizadas pelo agressor, a quem a criança revelou primeiro e o nível de compreensão da situação após a revelação (Silva Júnior, 2006).

A perícia é um processo breve e não deve ter a intenção de explorar profundamente o inconsciente. Em vez disso, seu objetivo máximo é esboçar um retrato psicológico da criança, oferecendo uma visão de sua evolução e fornecendo explicações para os comportamentos observáveis e internos, bem como suas interações com o abuso que sofreu (Cunha, 2022).

É importante considerar que na avaliação psicológica de crianças vítimas de abuso, deve-se concentrar em aspectos comuns à clínica infantil, como ansiedade, depressão, autoestima e adaptação social, mas também devem ser considerados fatores que podem ser consequências do abuso, como medos, comportamento de evitação, sentimento de culpa, entre outros (Pimentel, 2021).

Vale ressaltar a importância de dar à criança a oportunidade de relatar espontaneamente o abuso. Eles argumentam que as declarações espontâneas, obtidas por meio da recordação livre, são mais precisas, embora possam ser menos abrangentes do que aquelas obtidas por meio de perguntas específicas (Souza, 2023).

A capacidade da criança de fornecer informações precisas é uma preocupação crítica em situações de suspeita de abuso sexual, uma vez que, geralmente, a criança e o suposto agressor são as únicas testemunhas disponíveis e evidências físicas são raramente encontradas. Dado o risco de falsas denúncias, é comum que peritos sejam questionados quanto à veracidade das declarações feitas pela suposta vítima. Atualmente, o "*Statement Validity Assessment*" (SVA), um método abrangente para avaliar a veracidade de relatos verbais, é amplamente reconhecido como a técnica mais difundida em todo o mundo para determinar a autenticidade de uma declaração verbal (Aznar-Blefari *et al.*, 2020).

O SVA atualmente envolve cinco etapas distintas: a) uma minuciosa revisão das informações disponíveis referentes ao caso; b) uma entrevista estruturada; c) análise de conteúdo baseada em critérios (*Criteria-Based Content Analysis* - CBCA), que envolve a avaliação sistemática do conteúdo e qualidade dos dados obtidos, com base na presença ou ausência de 19 critérios objetivos; d) uma lista de verificação de validade, na qual os resultados do CBCA são avaliados por meio de um checklist que verifica a validade dos critérios identificados; e) a integração de todos os dados coletados para formular uma conclusão probabilística sobre a ocorrência do abuso (Souza, 2023).

Falsas memórias se manifestam como lembranças de eventos que nunca ocorreram. Como resultado, pesquisas têm indicado que crianças são mais propensas a desenvolver essas memórias falsas devido à sua maior suscetibilidade, uma vez que, além de desejarem agradar aos adultos, tendem a confiar neles e, portanto, podem ser facilmente influenciadas por suas sugestões. No entanto, observa-se que, quando essas crianças são questionadas posteriormente, muitas vezes não conseguem relembrar a versão original dos eventos relacionados à suposta situação de violência (Sousa *et al.*, 2023).

O entendimento das falsas memórias contribui para a credibilidade dos relatos, uma vez que, ao compreender que essas memórias podem ser afetadas por uma série de fatores, incluindo fatores internos e externos, bem como o decorrer do tempo, os profissionais buscam conduzir as entrevistas de maneira que minimizem a sugestibilidade e a revitimização. Nesse contexto, reconhece-se a influência significativa do entrevistador (Sousa *et al.*, 2023).

Devido ao aumento significativo no número de depoimentos que chegam aos tribunais, os profissionais da psicologia estão cada vez mais sendo chamados para conduzir esses procedimentos. Portanto, é essencial que o profissional encarregado da entrevista possua conhecimento técnico e científico adequado. Nesse contexto, uma das leis que respaldam essa prática é a lei nº 13.431/2017, a qual estabelece o sistema de garantia de direitos para crianças vítimas e testemunhas de violência. Esta lei abrange diversas formas de violência, bem como os procedimentos a serem adotados durante o depoimento especial e inclui recomendações fundamentais para a realização desse procedimento. Além disso, a lei trata dos mecanismos

destinados a proteger integralmente a criança, começando desde o momento da notificação compulsória (Peres, 2023).

O objetivo da avaliação psicológica para fins forenses não se limita a acessar o dano psicológico, mas também a validar o testemunho da vítima. Portanto, os peritos devem considerar vários aspectos, incluindo: A adaptação social, familiar, emocional e até no ambiente de trabalho da vítima antes do abuso; A situação de adaptação atual da vítima; A reação adaptativa da vítima após o evento traumático; O estabelecimento de uma relação causal entre a falta de adaptação atual e o abuso experimentado; O prognóstico em relação à capacidade de adaptação futura da vítima (Cunha, 2022).

Em resumo, a avaliação pericial de natureza psicológica, no contexto de crianças vítimas de abuso sexual, é uma área relativamente nova na Psicologia brasileira. O psicólogo, atuando como perito, deve ajustar os resultados de seu trabalho para atender às demandas do Sistema de Justiça Criminal. Portanto, além de identificar o dano psicológico, também deve esclarecer como esse dano afeta a vida da criança e estabelecer uma relação causal entre o dano psicológico observado e o evento sob investigação (Silva Júnior, 2006).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O abuso sexual contra crianças e adolescentes é um evento traumático que pode acarretar sérias repercussões para as vítimas. Além disso, ele viola os direitos humanos, assim como os princípios constitucionais de liberdade, igualdade, dignidade, segurança e preservação da integridade física e mental. Portanto, uma vez que fere esses direitos, o abuso sexual constitui um delito e é definido como crime em várias seções do Código Penal Brasileiro. Qualquer suspeita de maus-tratos a uma criança ou adolescente deve ser prontamente denunciada, resultando em uma investigação policial.

A investigação desses casos é um procedimento intrincado, seja devido às particularidades da natureza do abuso sexual, frequentemente carente de testemunhas oculares e vestígios físicos ou biológicos, ou devido à possibilidade de denúncias falsas ou interpretações equivocadas de declarações da criança ou de mudanças em seu comportamento alegadas na

condição de vítima. Estes fatores complicam a obtenção de evidências do delito, e, considerando a demanda por conhecimento técnico especializado, profissionais da área de saúde são muitas vezes convocados para auxiliar na avaliação dessas situações, atuando como peritos. Em tais circunstâncias, frequentemente psicólogos e outros profissionais da saúde mental são encarregados de determinar se a suspeita de abuso sexual realmente ocorreu. No entanto, é crucial esclarecer que a função do perito é observar, descrever e interpretar, não tomar decisões finais no processo, pois essa atribuição cabe aos juízes. A função pericial é fornecer subsídios para as decisões judiciais, considerando as limitações e possibilidades da psicologia, como avaliar a capacidade da criança de testemunhar, identificar possíveis sintomas ou deficiências cognitivas que possam afetar o relato da vítima.

A perícia é considerada um meio de comprovação e, no exercício da perícia, os principais questionamentos que os profissionais enfrentam envolvem a validade, a consistência e a confiabilidade das informações coletadas e interpretadas. Pode-se inferir a ocorrência de abuso sexual em uma criança com base em determinados sintomas ou mudanças de comportamento? É possível que uma criança tenha sido vítima de abuso sexual sem manifestar sintomas evidentes? Qual é a base do laudo pericial? Sobre qual indicador ou evidência científica essa conclusão se sustenta? Essas são algumas das perguntas que devem ser consideradas por qualquer profissional atuando no campo forense, dada a significativa repercussão que uma decisão judicial pode ter na vida da criança ou adolescente envolvidos, assim como na vida da pessoa sob investigação e na sociedade em geral.

Avaliar os sintomas em crianças que foram vítimas de abuso sexual e outros tipos de maus-tratos pode ser uma tarefa desafiadora. Muitos dos sintomas que surgem após eventos traumáticos são semelhantes aos encontrados em diferentes diagnósticos observados em crianças, como ansiedade de separação, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, e ansiedade generalizada. Além disso, as crianças podem relutar em compartilhar suas experiências traumáticas ou os sintomas associados, seja devido a limitações no desenvolvimento, como a falta de habilidades linguísticas, ou devido aos próprios sintomas de evitação típicos do trauma e da dissociação.

É necessário continuar direcionando esforços para o aperfeiçoamento e desenvolvimento de estratégias de detecção, tanto no caso de abuso sexual como em relação a outros tipos de maus-tratos. Além das graves repercussões desse tipo de violência, que muitas vezes se manifestam na saúde física e mental das vítimas a curto e longo prazo, também existem registros de casos fatais envolvendo vítimas.

Em resumo, é crucial enfatizar que a avaliação de casos de abuso sexual deve ser abordada de maneira abrangente e integrada. Como não existe um padrão definitivo, basear-se exclusivamente em um único sintoma, sem considerar outras evidências ou a revelação da própria criança, pode ter sérias implicações. Para estabelecer conexões causais entre os sintomas e a suspeita de abuso sexual, é fundamental que o profissional acompanhe suas conclusões, considerando as possíveis causas subjacentes.

Profissionais que atuam nesse campo devem estar devidamente equipados com recursos de investigação e instrumentos psicológicos apropriados para essa população e contexto. Isso inclui a utilização de protocolos de entrevista forense para coletar informações sobre possíveis abusos, bem como a avaliação do funcionamento geral da criança, seus sintomas, estratégias de enfrentamento, história de vida e contexto familiar e social.

Portanto, ao recorrer a múltiplos indicadores e fontes de informação, é possível fortalecer a base de evidências para confirmar ou refutar hipóteses, reduzindo tanto os casos de identificação errônea quanto os casos de não identificação. Essas informações são essenciais para orientar os encaminhamentos e procedimentos necessários, garantindo a segurança e o bem-estar da criança.

ABSTRACT: Introduction: Child sexual abuse (CSA) is a highly complex phenomenon that can be considered one of the most serious forms of human rights violations, requiring a multidisciplinary approach. There is a consensus in the literature that sexual violence against children results in serious damage to their development, with the potential to impact their lives in the long term. **Objective:** The objective of this research is to investigate how psychology can play a relevant role in suspected child sexual abuse, addressing the understanding of false memories and their consequences, as well as exploring strategies that psychologists can employ in these cases. **Methodology:** This work was carried out through a bibliographical review, based on literature related to the topic addressed. To this end, books, articles and websites were used. **Result:** The expert assessment has the potential to empower the victim, making them an active participant in the process and aware of their rights, which can lead them to seek help for

their protection. The psychologist, acting as an expert, must carry out the examination in a way that minimizes the child's anxiety, who may be feeling intimidated by the situation, and must establish a relationship of trust, avoiding any additional harm. **Conclusion:** Sexual abuse against children and adolescents is a traumatic event that can have serious repercussions for victims. Professionals who work in this field must be properly equipped with research resources and psychological instruments appropriate for this population and context.

Keywords: Psychological Expertise, Childhood, Violence.

REFERÊNCIAS

AZNAR-BLEFARI, C. *et al.* Atuação de Psicólogos em Alegações de Violência Sexual: Boas Práticas nas Entrevistas de Crianças e Adolescentes. **Psico-USF**, Bragança Paulista, v. 25, n. 4, p. 625-635, out./dez. 2020.

BRASIL. **DATASUS**. 2023. Disponível em <
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinannet/cnv/violebr.def>>

CONFORTO, E. C.; AMARAL, D. C.; DA SILVA, S. L. Roteiro para revisão bibliográfica sistemática: aplicação no desenvolvimento de produtos e gerenciamento de projetos. **Trabalho apresentado**, v. 8, 2011.

CUNHA, R. V. Práticas De Avaliação Psicológica Em Casos De Suspeita De Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar No Contexto Do Judiciário Do Estado Do Rio De Janeiro. **Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro – RJ, 2022.

FRONER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. **Paidéia**, n° 18, vol. 40, p. 267-278, 2008.

GAVA, L. L. A Perícia Psicológica Em Casos De Suspeita De Abuso Sexual Infanto-Juvenil. **Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul**. Porto Alegre – RS, 2012.

NASCIMENTO, E. P. B. *et al.* Avaliação Neuropsicológica Forense Nos Casos De Abuso Sexual Infantil. **Portal dos Psicólogos**, 2020.

PERES, D. L. Abuso Sexual Infantil No Contexto Judicial: Revisão Integrativa De Estudos Documentais E Análise Das Consequências Da Efetivação Da Lei N. 13.431/2017 Em Uma Amostra De Sentenças Judiciais. **Universidade Federal De São Carlos**. São Carlos – SP, 2023.

PIMENTEL, L. A. Avaliação Psicológica Pericial No Contexto De Violação Sexual De Crianças E Adolescentes Em São Luís. **Centro Universitário Unidade De Ensino Superior Dom Bosco**. São Luís – MA, 2021.

SASSERON, L. H.; DE CARVALHO, A. M. P. Alfabetização Científica: Uma Revisão Bibliográfica. **Investigações Em Ensino De Ciências** – V. 16, N° 1, P. 59-77, 2011.

SCHAEFER, L. S. *et al.* Indicadores Psicológicos E Comportamentais Na Perícia De Crianças Com Suspeita De Abuso Sexual. **Pontifícia Universidade Católica Do Rio Grande Do Sul**. Porto Alegre – RS, 2014.

SILVA, J. M.; SILVA, K. K. L.; BALERO, P. F. da S. A Contribuição Da Avaliação Psicológica Em Casos De Abuso Sexual Infantil. **UniEVANGÉLICA**, 2021.

SILVA JÚNIOR, A. P. de. Dano Psíquico Em Crianças Vítimas De Abuso Sexual Sem Comprovação De Ato Libidinoso Ou Conjunção Carnal. **Universidade de Brasília**. Brasília – DF, 2006.

SOUSA, L da S. *et al.* Trauma E Falsas Memórias: Como A Psicologia Pode Contribuir Na Oitiva De Crianças Vítimas De Violência Sexual? **Research, Society and Development**, v. 12, n. 4, p., 2023.

SOUZA, M. de. Leis Protetivas Contra O Abuso Sexual Infantil Intrafamiliar. **Universidade São Judas Tadeu**. São Paulo, 2023.